



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

René Alves, Secretário da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais na forma da Lei, etc.. Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, em data de hoje sancionou a seguinte Lei, devidamente aprovada pela Câmara Municipal local:

LEI Nº 123, de 4 de agosto de 1975.

LEI O CONSELHO DE ESPORTES DE MATIAS BARBOSA

O povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Esportes de Matias Barbosa.

Art. 2º - O Conselho de Esportes será constituído de 9 (nove) membros nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução qualquer de seus membros.

Parágrafo único - A função de membro do Conselho de Esportes é considerada de relevância pública.

Art. 3º - Compete ao Conselho de Esportes difundir a prática dos esportes, organizar corteses, orientar o poder público em uma setor específico, promover eventos e tudo o mais que diga respeito às competições esportivas no Município.

Art. 4º - O Prefeito Municipal baixará por Decreto, dentro de 30 (trinta) dias, o Regulamento do Conselho, nomeando seus membros, dando-lhe posse e presidência a primeira eleição do órgão.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 04 de agosto de 1975.

as) João Vilaça

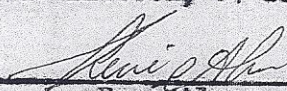
-Prefeito Municipal-

as) René Alves

-Secretário-

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será afixado no saguão desta Prefeitura, na forma do costume.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 04 de agosto de 1975.


-René Alves-
-Secretário-